



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Ofício nº 609/GP/2015

Juara/MT, 02 de dezembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador João Cândido de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex<sup>a</sup>, **Projeto de Lei Municipal nº 063/2015 – Revoga a Lei Municipal n.º 2.539, de 29 de setembro de 2015 que reduz temporariamente a Remuneração dos Cargos Eletivos e em Comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, para apreciação e posterior aprovação.**

Atenciosamente,

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município

**CAMARA MUNICIPAL DE JUARA**

**Protocolo: 1364/2015**

**Data : 04/12/2015**

**Hora : 16:20**

**Orgão: 01 /001**

**Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT**

OFÍCIO Nº 609/GP/2015 - ENCAMINHANDO PROJETO  
DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2015



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 063/2015 – Revoga a Lei Municipal nº 2.539, de 29 de setembro de 2015 que reduz temporariamente a Remuneração dos Cargos Eletivos e em Comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

Considerando que as medidas adotadas pelo Executivo Municipal para redução de gastos surtiram os efeitos pretendidos, encontrando-se o município atualmente com índice de gastos de pessoal e encargos no patamar de 52,72% (cinquenta e dois inteiros e setenta e dois décimos por cento);

Considerando que a redução estabelecida na Lei Municipal n.º 2.539/2015 tem caráter temporário;

Considerando o impacto orçamentário em anexo, a revogação da presente Lei Municipal, acarretará no aumento de despesas em 0,09% (nove décimos por cento), atingindo a casa dos 52,81% (cinquenta e dois inteiros e oitenta e um décimos por cento).

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 101/2000 em seu art. 20, III, b que limita em 54% (cinquenta e quatro por cento) os gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, o valor acima expresso está dentro do dispositivo legal.

Desta forma, devido à importância denotada por esta matéria, requer-se nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Juara-MT, 02 de dezembro de 2015.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Projeto de Lei Municipal nº 063, de 02 de dezembro de 2015

Revoga a Lei Municipal nº 2.539, de 29 de setembro de 2015 que reduz temporariamente a Remuneração dos Cargos Eletivos e em Comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

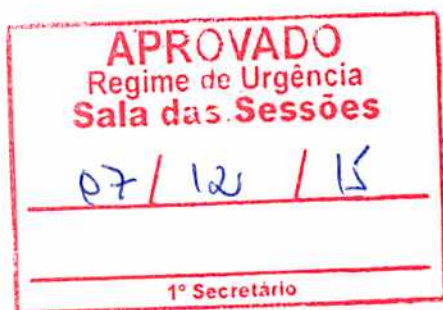
Art. 1º Fica revogado a Lei Municipal n.º 2.539, de 29 de setembro de 2015 que reduz temporariamente a Remuneração dos Cargos Eletivos e em Comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

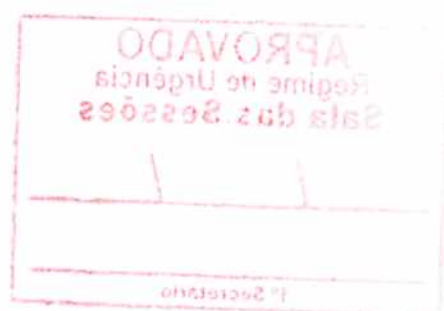
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

Juara-MT, 02 de dezembro de 2015

**Edson Miguel Piovesan**

Prefeito do Município







ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Juara**



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA REVOGAÇÃO  
DA LEI MUNICIPAL 2539, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

| Item | Cargo                  | Valor Total R\$  |
|------|------------------------|------------------|
| 01   | Prefeito               | 9.706,69         |
| 02   | Vice-Prefeito          | 3.996,87         |
| 03   | Secretários Municipais | 22.610,87        |
| 04   | Demais Servidores      | 12.814,22        |
|      | <b>SUB TOTAL</b>       | <b>46.128,65</b> |
|      | <b>Patronal – INSS</b> | <b>6.440,71</b>  |
|      | <b>Patronal - RPPS</b> | <b>3.005,70</b>  |
|      | <b>TOTAL</b>           | <b>55.575,06</b> |

**Informações com Gastos de Pessoal e Encargos**

RECEITA CORRENTES LIQUIDAS PERIODO NOV/2014 A OUT/2015 - R\$ 65.766.766,02  
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS PERIODO NOV/2014 A OUT/2015 - R\$ 34.675.382,02

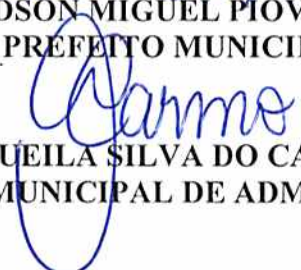
% GASTOS COM PESSOAL 52,72 %

GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS COM REVOGADAÇÃO DA  
LEI MUNICIPAL 2539, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015. - R\$ 34.730.957,08

% GASTOS COM PESSOAL 52,81 %

- Considerando o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 em seu art. 20, III, “b”, que limita em 54 % (cinquenta e quatro por cento) os gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo Municipal, o valor acima expresso está dentro do dispositivo legal.

  
EDSON MIGUEL PIOVESAN  
PREFEITO MUNICIPAL

  
QUEILA SILVA DO CARMO  
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO